



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Ao Excelentíssimo Senhor,  
**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal de Montes Altos/MA

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade da prestação de serviços de prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar e diário online para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, solicito a prorrogação de 12 (doze) meses do **CONTRATO Nº 001/2023-PE 009/2023** proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, do Processo Administrativo nº 024/2023, firmado entre o Município de Montes Altos e a empresa **L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Imperatriz, nº1180 - Letra B – Centro, em João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.513.095/0001-75, nos termos da cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

A justificativa se dá devido os serviços ora pretendidos são de natureza continuada, em face da necessidade contínua do gerenciamento da atividade escolar, um sistema informatizado ajudará na gestão das atividades administrativas que são paralelas ao ensino municipal, como gestão patrimonial, alimentação escolar, controle de estoque, transporte escolar, gestão de obras e acompanhamento de reparos, aquisições de materiais, serviços, móveis e equipamentos e outras atividades rotineiras e necessárias ao suporte a rede de ensino, bem como, o cumprimento ao ordenamento legal de proteção de dados gerais e sensíveis dos usuários, atendendo aos requisitos da LGPD, Lei Federal N. 13.709/18, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nesse sentido, solicitamos a gentileza que seja encaminhada o mais breve possível a Autorização para celebração do termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

---

Montes Altos - MA, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Raimunda Marilene Cruz da Silva  
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



À Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano,

Encaminha-se à secretaria, para que seja tomada as providências cabíveis.

Montes Altos (MA) em 23 de abril de 2025

Domingos Pinheiro Cirqueira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

---

Montes Altos/MA, 28 de abril de 2025

Ilmo. Sr.  
**Lindembergue Nunes Pereira**  
Titular da empresa **L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA**

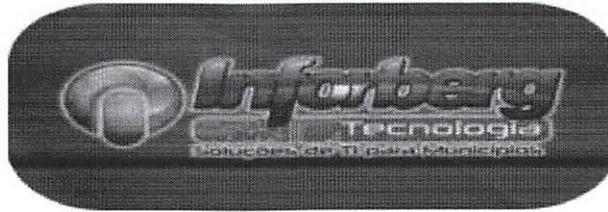
A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, vêm respeitosamente por meio deste pugnar pela manifestação acerca do interesse em prorrogar o **CONTRATO Nº 001/2023-PE 009/2023**, firmado ao(s) 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2023 entre o município de Montes Altos/MA, e a empresa **L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.513.095/0001-75, com vigência de 12 (doze) meses, de prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar e diário online para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, referente ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, por mais 12 (doze) meses.

Havendo interesse na renovação do contrato e manutenção das cláusulas do contrato acima descrito, encaminhar para esta Secretaria todos os documentos de habilitação, fiscais e trabalhistas e termo de aceitação da renovação contratual.

Atenciosamente,

---

**Raimunda Marilene Cruz da Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



Ilma. Senhora  
**Raimunda Marilene Cruz da Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano  
Montes Altos/MA

**Assunto:** Aditivo Contratual

**Referente:** Solicitação de Aditivo ao **CONTRATO Nº 001/2023-PE 009/2023**

Prezada Senhora,

**L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Imperatriz, nº1180 - Letra B – Centro, em João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.513.095/0001-75, neste ato representada por seu titular o senhor Lindembergue Nunes Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 000068336796-0 SSP/MA e CPF nº 623.418.803-63.

Em resposta a solicitação de manifestação referente prorrogação do **CONTRATO Nº 001/2023-PE 009/2023**, que tem como objeto a prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar e diário online para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, processo Pregão Eletrônico nº 009/2023, com as mesmas obrigações e valores anteriormente ajustados no contrato, informamos que concordamos com novo aditivo de prazo.

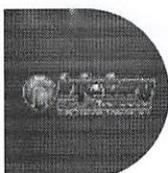
Por oportuno, conforme solicitado estamos enviando a documentação de regularidade fiscal, e trabalhista em anexo.

João Lisboa - MA, 29 de abril de 2025

L NUNES SOLUCOES  
EM TECNOLOGIA  
LTDA:19513095000175

Assinado de forma digital por L  
NUNES SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
LTDA:19513095000175  
Dados: 2025.04.29 11:13:51 -03'00'

**L. NUNES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ nº 19.513.095/0001-75**  
**Lindembergue Nunes Pereira**  
**Proprietário**





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 074988/25

**Data da**

09/04/2025 09:55:03

**Inscrição Estadual:** 124280366

**CPF/CNPJ:** 19513095000175

**Razão Social:** L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Endereço:** AVE IMPERATRIZ, 1180 LETRA: B; CEP: 65922000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81582080

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/07/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 22/04/2025 08:22:11



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 19.513.095/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:10 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **C8E1.9F9A.940D.5A82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 032045/25

**Data da**

09/04/2025 09:59:32

**Inscrição Estadual:** 124280366

**CPF/CNPJ:** 19513095000175

**Razão Social:** L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**Endereço:** AVE IMPERATRIZ, 1180 LETRA: B; CEP: 65922000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81582080

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/07/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.513.095/0001-75  
**Razão Social:** L NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS EIREL  
**Endereço:** AV IMPERATRIZ NR 1180 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2025 a 12/05/2025

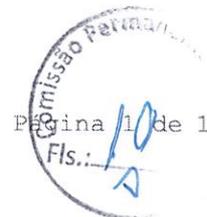
**Certificação Número:** 2025041303552126096546

Informação obtida em 22/04/2025 08:25:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.513.095/0001-75  
Certidão nº: 22177458/2025  
Expedição: 22/04/2025, às 08:26:41  
Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.513.095/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



04/02/2025 09:27:43

03

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 61/2025

**AUTENTICAÇÃO: G2K7-BYOJ**

\* Certidão Autorizada

A Prefeitura do Município de João Lisboa - MA, CERTIFICA que o contribuinte L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ19.513.095/0001-75 abaixo qualificado, possui até a presente data, débitos remanescentes perante a Fazenda Municipal, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante parcelamento de negociação, junto à Fazenda Municipal.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar demais dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 19.513.095/0001-75

Razão Social: L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: AVENIDA IMPERATRIZ, 1180 LETRA: B; CENTRO

A Referida Certidão terá validade até 05/05/2025.

JOAO LISBOA-MA, 04/02/2025.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 29/04/2025

**Nº da certidão:** 12501546695

**Data de validade:** 29/06/2025

**Código de Validação:** 7b1cd7a3e6

**NOME:** L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 19.513.095/0001-75

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**

---



## **Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas**

**Raimunda Marilene Cruz da Silva**, Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2024, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar e diário online para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB;

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Montes Altos (MA), 29 de abril de 2025

---

**Raimunda Marilene Cruz da Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

À Procuradoria Geral do Município

Que seja encaminhado a Procuradoria Geral do Município para que seja emitido Parecer Jurídico acerca da possibilidade de prorrogação de 12 (doze) meses do **CONTRATO N° 001/2023-PE 009/2023** proveniente da PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023, do Processo Administrativo n° 024/-2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS e **L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA**

Montes Altos (MA) em 29 de abril de 2025

Raimunda Marilene Cruz da Silva

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

**Motivo:** Prorrogação de prazo de vigência

**Contrato n.º:** 001/2023-PE 009/2023 – Pregão Eletrônico n.º. 009/2023

**Empresa:** L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA

**Objeto:** prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar e diário online para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Acolho o parecer da douta Procuradoria Geral do Município, determinando preliminarmente, a elaboração do termo aditivo.

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. Raimunda Marilene Cruz da Silva, Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano e a emissão de parecer jurídico favorável a prorrogação de prazo de execução.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o acréscimo ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual;

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Montes Altos/MA, 30 de abril de 2025.

  
**Domingos Pinheiro Cirqueira**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



Contrato original nº 001/2023-PE 009/2023  
Processo administrativo nº 024/2023  
Pregão Eletrônico nº. 009/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO  
Nº 001/2023-PE 009/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA E A  
EMPRESA L. NUNES INFORMÁTICA E  
TREINAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL**

Ao(s) 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** através da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.941/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador do RG nº. 021127382002-5 SESP/MA e CPF nº. 436.369.693-15 e pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, a Senhora Raimunda Marilene Cruz da Silva, portadora do RG nº. 89466598-7 SSP/MA e CPF nº. 926.817.513-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **L. NUNES INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.513.095/0001-75, com sede na Avenida Imperatriz, nº1180 - Letra B – Centro, em João Lisboa - MA, neste ato, representada pelo Sr. Lindembergue Nunes Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 000068336796-0 SSP/MA e CPF nº 623.418.803-63, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O presente termo aditivo tem fundamento legal no Cláusula Primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Sua formalização foi autorizada pelo Prefeito Municipal de Montes Altos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo, os Serviços Prestados pelo CONTRATADO, dos trabalhos descritos na Cláusula Primeira do contrato originário, com as alterações e prorrogação de prazos, constantes na Cláusula Primeira do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

O prazo de duração/execução dos serviços contratados, considerada a sua prorrogação em 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 06 (seis) de maio de 2025.

**CLAUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor Total do Termo Aditivo é R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 001/2023-PE 009/2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Caberá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60



**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Montes Altos, estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Montes Altos - MA, 30 de abril de 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal  
Contratante

Raimunda Marilene Cruz da Silva  
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano  
Contratante

L NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA  
LTDA:19513095000175

Assinado de forma digital por L. NUNES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:19513095000175  
Dados: 2025.04.30 11:21:02 -03'00'

L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA – EPP  
CNPJ/MF nº 19.513.095/0001-75  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) .....  
CPF 013.986.543-48

2ª) Raimunda da R. Lequeira  
CPF 047.131.103-02



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**

---



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-PE 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.513.095/0001-75. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar e diário online para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 06 (seis) de maio de 2025. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Lindembergue Nunes Pereira – Pelo CONTRATADO. 30 de abril de 2025.

## CHEFE DE GABINETE

### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 SELEÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA. O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, torna pública o Resultado Final da Seleção de Alfabetizadores Voluntários do Programa Brasil Alfabetizadores/2025. ] NOME DO CANDIDATO CPF PONTUAÇÃO MARIA MADALENA ARAÚJO SANTOS 066.890.443-78 9,0 CAROLINE CARNEIRO DA SILVA 064.341.523-97 5,0 BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO 610.955.943-11 5,0 PRISCILA LIMA BRANDÃO 610.904.573-08 5,0 JANAIR SANTOS DE AQUINO 023.279.843-51 5,0 ISABEL CONCEIÇÃO COSTA SANTANA 601.956.563-77 5,0 PATRÍCIA DE ABREU FERRAZ 011.419.463-78 5,0 JAILTON DA SILVA SOUSA 563.232393-53 5,0

Montes Altos 12 de Maio de 2025 Comissão de seleção Adilene Pereira da Silva CPF: 897.902.433-91 - Presidente  
Membros Veralice Jardim de Araújo CPF: 821.471.833-34 William Carlos de Sousa CPF: 031.191.781-01

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros  
Chefe de Gabinete

Código identificador: nzblbt54ma20250512100532

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### AVISO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-PE 009/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-PE 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: L. NUNES INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.513.095/0001-75. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar e diário online para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 06 (seis) de maio de 2025. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Lindembergue Nunes Pereira – Pelo CONTRATADO. 30 de abril de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: yvhc9sh9a20250512150559

### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-009.1/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-009.1/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 20.226.913/0001-38. OBJETO: prestação de serviços de transporte escolar do município de Montes Altos. DATA DO CONTRATO: 09/05/2025 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 2.947.560,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2-018 – Programa Nacional Transporte – PNATE, Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-093 - Manutenção do PEATE Estadual, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa



Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito  
Municipal. MONTES ALTOS - MA, 09 de maio de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: dwb7xc7mga20250512160532

